



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 546/2022

DATA: 23 de maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Periculosidade a Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Contrato Temporário, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 02 de maio de 2022, ao Sr. **Luiz Carlos da Silva Ghiraldi**, servidor contratado no cargo de **Motorista**, matrícula nº 3287, 30% de adicional de Periculosidade, de acordo com o artigo 67, § 2º da Lei Complementar 004/2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Conceder 25% de adicional noturno de acordo com o artigo 61 da Lei Complementar 004/2005.

ART. 3º - ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 23 de maio de 2022.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.